



ASSOCIAÇÃO
**GUARDA MIRIM
DE LONDRINA**

FORMANDO CIDADÃOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 018/2022

A Associação Guarda Mirim de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento dos cargos abaixo:

1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGAS

ASSISTENTE SOCIAL SCFV

Requisitos	Escolaridade: - Ensino Superior Completo (Curso de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC). - Ter inscrição ativa no CRESS/PR.
	Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Atuação em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
	Conhecimento: - Informática e Pacote Office; - Código de Ética do/a Assistente Social (Lei 8.862/93); - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Sistema SISC.
	Competência: - Criatividade; - Organização; - Dinamismo; - Raciocínio analítico; - Empatia; - Atenção; - Iniciativa; - Trabalho em equipe; - Flexibilidade; - Boa comunicação



Das condições de comprovação da Experiência	Serão consideradas como experiência, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, mediante declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.
Vencimento-base	R\$ 1.800,00
Vagas	01 Contratação Imediata e Cadastro Reserva
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Parâmetros para Avaliação Curricular - 1ª Fase (PESO 4)	Graduação (0 a 10 pontos) Pós-Graduação (0 a 10 pontos) Exercício da Profissão (1 ponto por ano, sendo no máximo 10) Cursos na Área (1 ponto por curso, conforme item 1.1, sendo no máximo 10)
Parâmetros para Avaliação da Entrevista - 2ª fase (PESO 6)	Pontualidade; Interesse na vaga; Competências; Experiências anteriores; Conhecimentos.
FÓRMULA PARA CÁLCULO DE PONTUAÇÃO COM MÉDIA PONDERADA	
(Média Aritmética obtida na FASE 1 x Peso 4) + (Média Aritmética obtida na FASE 2 x Peso 6)	
10	

1.1. Participação nos últimos cinco anos em cursos, congressos, conferências, seminários e simpósios, que tenham carga horária superior a oito horas.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO

- Realizar o atendimento e/ou acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e familiares com relação ao seu percurso no SCFV em âmbito social;
- Proceder a acolhida e escuta qualificada individual e familiar;
- Identificar demandas advindas pelos educandos(as), famílias e educadores(as) sociais que necessitem de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo;
- Realizar as orientações sociais individuais e coletivas com a participação da família e educador(a) social de referência quando necessário;



- Proceder os devidos encaminhamentos aos técnicos responsáveis e demais políticas intersetoriais;
- Realizar atendimento domiciliares e institucionais quando necessário;
- Apoiar na busca ativa a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- Acompanhar os projetos socioeducacionais;
- Apoiar no monitoramento e gerenciamento dos processos administrativos de inclusão e desligamento de educandos(as);
- Realizar a inserção de matrículas e desligamentos no IRSAS e SISC;
- Mediar e apoiar a realização dos procedimentos para concessão de vale transporte isento – Lei 5.496/93, com a CMTU;
- Oportunizar o acesso de informação a cursos, eventos, programas e projetos municipais e estaduais aos educandos(as) e familiares;
- Executar e gerenciar os processos administrativos que envolvam o acompanhamento dos(as) educandos(as) no serviço;
- Atualizar as Bases de Dados existentes no meio digital (TERASOFT, IRSAS, SISC, Planilhas internas) que envolvem os(as) educandos(as), familiares e rede de serviços;
- Organizar os registros de atendimentos e zelar pelo sigilo profissional das informações;
- Desenvolver e oportunizar ações para o trabalho social com a família;
- Participar na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/ Plano Individual de Acompanhamento com a Rede de Serviços Socioassistenciais dos(as) educandos(as) inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/ PAEFI, quando solicitado;
- Confeccionar relatórios quantitativos e qualitativos mensal, trimestral e anual referentes ao fluxo de atividades, demandas emergentes, atividades desenvolvidas para prestação de contas em âmbito interinstitucional governamental e privado com base nos relatórios fornecidos pela equipe técnica;
- Participar de discussão de caso com equipe multidisciplinar, zelando pelo sigilo profissional das informações;
- Participar, quando solicitado, do encontro coletivo e individual com os(as) educadores(as) sociais juntamente com a Coordenação de Projetos Sociais e equipe técnica do SCFV;

- Apoiar no desenvolvimento de intervenções coletivas ofertadas pelos(as) educadores(as) sociais a partir das diretrizes propostas pela Entidade com base Ministério da Cidadania via Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - Traçado Metodológico dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*; Ministério da Economia – Trabalho) que oportunizem a formação cidadã, protagonismo, reflexão, criticidade e autonomia das crianças, adolescentes e jovens;
- Colaborar na indicação de educandos(as) com condição de encaminhamento à Aprendizagem Profissional quando solicitado;
- Supervisionar estagiários da área de serviço social, acompanhar e/ou dar suporte aos estagiários de outras áreas que estejam desenvolvendo projetos na entidade;
- Oportunizar ações de captação de doações para o público atendido;
- Registrar sistematicamente e diariamente no Sistema de Informação – IRSAS as informações pertinentes a sua atribuição com o(a) educando(a), família e rede de serviços;
- Promover a Vigilância Socioassistencial a partir do público atendido e/ou território através de diagnósticos, estudos e pesquisas;
- Apoiar na mobilização e fortalecimento das redes de apoio socioassistencial e intersetorial e Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
- Convidar e/ou participar de reunião de rede, sub-rede, estudos de caso e audiências em relação ao educando e/ou família referente às políticas intersetoriais;
- Solicitar e realizar encaminhamentos psicossociais;
- Emissão de pareceres sociais e ofícios ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes quando necessário;
- Participar e contribuir na organização de eventos, capacitações e formações internas e externas referente às políticas intersetoriais e/ou área de atuação;
- Participar de reuniões de alinhamentos operacionais junto à Coordenação de Projetos Sociais do SCFV e/ou equipe administrativa quando for necessário;
- Representar a entidade nos espaços de discussões afetos a área;
- Identificar as dificuldades e evasão escolar a fim de oportunizar o acompanhamento e retorno escolar;



- Promover ações que visem aproximação de acompanhamento e divulgação dos serviços institucionais da entidade formadora com a sociedade civil.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para as vagas serão realizadas até o dia **17/04/2022**, até as **23:59 horas do mesmo dia**, **EXCLUSIVAMENTE** através do link: <https://guardamirimlondrina.org.br/inscricoes/>

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. Possuir 18 anos completos;

4.2. Ensino Superior Completo (curso de graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC);

4.3. Inscrição ativa no CRESS/PR;

4.4. **Preenchimento correto das informações através do link;**

4.5. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.6. Será considerada na avaliação curricular:

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação Completo em Serviço Social e Pós-Graduação na área;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência Profissional nas atribuições do cargo descritas no item 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO;

CURSOS: cursos na área em que se pretende atuar, realizados nos últimos cinco anos, com carga horária igual ou superior, conforme item 1.1 do Edital;

4.7. Deve conter nas informações fornecidas pelo(a) candidato(a) **todas as condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a)**;

5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

5.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.2- Serão considerados habilitados para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

6.1 - O resultado da Análise Curricular das vagas será divulgado na data de **18/04/2022**, por meio de endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia **22/04/2022**, por meio do endereço eletrônico www.guardamirimlondrina.org.br, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

7.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

7.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

7.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA.

7.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

7.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O contrato de trabalho é por prazo determinado.

8.2. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

8.3. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

9.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na sede administrativa da Entidade, localizada na Rua Orestes Medeiros Pullin, 94, Jd. Aeroporto.

Londrina, 08 de abril de 2022.

Atenciosamente,
Gerente Geral de Projetos Sociais